

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO nº 90.314/2019 e 64.180/2022

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 220190092100646

RECORRENTE: GM MEDICAMENTOS LTDA ME

RECORRIDA: Autoridade Julgadora de Primeira Instância

CNPJ: 08.587.445/0001-21

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60325006

CONSELHEIRO RELATOR: Renan dos Santos Guedes

ACÓRDÃO Nº 39/2023.

EMENTA: ISSQN. AUTO DE INFRAÇÃO. MEDIDA FISCAL

PROCEDENTE QUANDO O SUJEITO PASSIVO DEIXA APRESENTAR DE **PROVAS** PAGAMENTOS EXIGIDOS EM VIRTUDE DA CONSTATAÇÃO DO NÃO PAGAMENTO NA PRESTAÇÃO DE **SERVICO MEDIANTE** OPERAÇÕES COM CARTÕES DE DÉBITOS/CRÉDITOS. RECURSO VOLUNTÁRIO

CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por UNANIMIDADE de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e Parecer da Procuradoria Geral do Município, conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de base.

Sala das Reuniões, JOSÉ ANDRADE DE SOUZA, do TARF, São

Luís-MA, 14 de junho de 2023.

FRANCISCO FLAVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF

ANTONIO DE SOUSA FREITAS

RENAN DOS SANTOS GUEDES

Relator

MANFRINI PEREIRA FREIRE

Monlin Verein Frein Frein

ANA RUTE ROCHA NUNES

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA, junto a este Tribunal.